



= L E I Nº 237 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de um -
crédito especial de Cr.\$.....
60.000,00 (sessenta mil cruzei-
ros), destinado à auxilio ao INS
TITUTO ADOLFO LUTZ.

DR. DOMINGOS LEONARDO CERAVOLO, Prefeito Municipal de Pre-
sidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente,
decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédi-
to especial de Cr.\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros),
destinado à auxilio ao INSTITUTO ADOLFO LUTZ, nésta cidade.

ARTIGO 2º - Para a cobertura do auxilio previsto no artigo 1º, ficará
o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a lançar mão de -
crédito especial, fazendo às operações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação revoga-
das às disposições em contrario.

Presidente Prudente, 18 de abril de 1.953.


Dr. Domingos Leonardo Ceravolo,
Prefeito Municipal.

Registrada e Públicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 18
dias do mês de A B R I L de 1.953.


Luiz Maurício Sandoval,
Secretario.